



*Câmara Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. ....

LEI Nº.78, DE 23 DE ABRIL DE 1962

"reajusta verbas de representação dos srs. Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal"

PEDRO ABEL JANKOVITZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, § 6º, da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte lei.

art. 1º) - A verba de representação do Presidente da Câmara fica fixada em Cr.3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

art. 2º) - Ficam fixados em Cr.18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais o montante das verbas de representação e subsídio do sr. Prefeito Municipal.

art. 3º) - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando o reajuste a partir de 1º de Junho de 1962.

Câmara Municipal de Nova Odessa, aos 23 de abril de 1962.

PEDRO ABEL JANKOVITZ

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

  
DIÓGENES B. GÓES  
Secretário